



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 2851 de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre a destinação de bens móveis e outros classificados como materiais permanentes inservíveis ou desnecessários ao Patrimônio do Poder Legislativo de Guarapuava;

Considerando o Memorando 08/2022 da Comissão Permanente de Controle de Patrimônio instituída pela Portaria 18/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Município de Guarapuava, o total de 04 (**quatro**) bens inservíveis ou desnecessários constantes neste Decreto conforme abaixo relacionados:

Item 01 – 0670 – MESA EM FORMICA BRANCA PARA QUATRO LUGARES

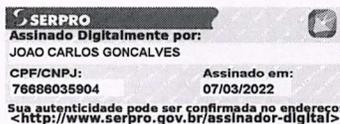
Item 02 – 0151 – CADEIRA GIRATORIA COM TECIDO PRETO

Item 03 – 0722 – CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO CINZA

Item 04 – 0782 – BALCAO RECEPCAO EM FORMICA BRANCO COM PORTAS DE CORRER E GAVETAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.



João Carlos Gonçalves

Presidente

Abigail Duarte Petrini

Presidente Comissão Permanente de Controle de Patrimônio

